



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2467 – Nova Santa Bárbara, Paraná. TERÇA-FEIRA, 23 MAIO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2467/2023-|01| - Data 23/05/2023

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2022 – PMNSB **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ sob n°. 02.816.696/0001-54

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	8348	Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido. CATMAT BR0268129	Hipolabor	CPR	3.000,00	0,582	1.746,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	8538	Clonazepam, dosagem: 2 mg, comprimidos CATMAT BR0270119	BL OPC geolab Zilepam	CPR	9.000,00	0,05	450,00
TOTAL								2.196,00

Edição: 2467/2023-|02| - Data 23/05/2023

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2022 – PMNSB **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n°. 03.652.030/0003-32

Ac Floreal Ribeiro, 1551-D - CEP: 89815290 - Bairro: Quedas Do Palmital, Chapecó/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	12	2726	Carbamazepina 400mg, liberação controlada CATMAT: BR0272457.	Tegretard Cristalia	CPR	3.200,00	0,80	2.560,00
TOTAL								2.560,00

Edição: 2467/2023-|03| - Data 23/05/2023

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 145/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob n.º. 05.782.733/0003-00

Rua dos Cisnes, 235 - CEP: 88137300 - Bairro: Pedra Branca, Palhoça/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	824	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg, comprimido CATMAT BR0278338	Transmin Zydus	CPR	480,00	2,05	984,00
TOTAL								984,00

Edição: 2467/2023-|04| - Data 23/05/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 46/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 - CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 93, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado

93	892	Metildopa, dosagem: 250 mg, comprimido. CATMAT BR0267689U0042 / BR0267689	HIPOLABOR GENERICICO	CPR	0,426
----	-----	--	-------------------------	-----	-------

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

Edição: 2467/2023-[05] - Data 23/05/2023

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 146/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

CNPJ sob nº. 16.686.340/0001-58

Est. Bandeirantes, 15076 - CEP: 22783113 - Bairro: Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	13	9596	Carvão Vegetal Ativado - Pó para suspensão oral - sachê 10g CATMAT: BR0446251.	Cris Bella	SACHE	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00

Edição: 2467/2023-[06] - Data 23/05/2023

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 147/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61

Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	9	8358	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml solução injetável, ampola de 1ml. CATMAT BR0268214.	Farmace	AMP	300,00	1,68	504,00
TOTAL								504,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 23/11/2022 a 22/11/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	37	902	Nistatina, dosagem: 25.000 UI,G apresentação: creme vaginal, bisnaga 60.00 G. CATMAT BR0266788	Greenpharma	BG	300,00	4,25	1.275,00
TOTAL								1.275,00

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 35/2022

PARTES: O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.419.709/0001-33, com endereço à Rua Tovaçu 1220 - CEP: 86702590, Arapongas/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o cancelamento do lote 93, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

Fica cancelado o seguinte item abaixo relacionado:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário registrado
218	8352	Nimodipino, dosagem: 30 mg, comprimido CATMAT: BR0270007	VITAMEDIC 1039201040027	CPR	0,47

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

ERRATA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

Errata de Publicação do extrato do 1º termo de aditivo, referente ao contrato nº 68/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 2465, em 19/05/2023, sendo que:

Onde se lê:

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 1119/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, propôs e aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, o qual passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Concessão do auxílio poderá, a critério do Legislativo Municipal, ser realizado em pecúnia, mediante crédito em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de Maio de 2.023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PMNSB/PR**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023****CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO****EDITAL N° 002/2023**

Retificação do Edital N° 001/2023, de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023, para alteração do número de cargos para auxiliar administrativo:

2 DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

O cargo, o número inicial de vagas, o vencimento base e a carga horária estão dispostos no quadro abaixo:

Cargo	Vaga	Vencimento	CH Semanal
Engenheiro Civil	01 + CR	6.008,86	40 horas
Arquiteto e Urbanista	01 + C.R	3.004,43	20 horas
Psicólogo	01 + C.R	2.225,65	20 horas
Fonoaudiólogo	01 + C.R	2.607,14	30 horas
Assistente Social	01 + C.R	3.838,74	30 horas
Motorista	01 + C.R	1.849,06	40 horas
Farmacêutico	01 + C.R	3.915,69	40 horas
Auxiliar Administrativo	03 + C.R	1.780,51	40 horas
Operador de Máquinas	01 + C.R	1.849,06	40 horas

Nova Santa Bárbara/PR, 23 de Maio de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Danilo Dassayev Gozi

Comissão Examinadora

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Comissão Examinadora

Rosana Ruy de Souza

Comissão Examinadora

Priscylla Miuki Takao

Comissão Examinadora

Simoni Aparecida Braz de Lima

Comissão Examinadora

Daiane Batista da Silva

Comissão Examinadora

Edição: 2467/2023-|12| - Data 23/05/2023

LEI Nº 1.118/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **944.355,58** (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **944.355,58** (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tem por objetivo suplementar contas com saldo insuficiente, utilizar superávit financeiro e utilizar recursos de programas.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

400 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0080.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

541 – 3.3.90.30.00.00 780 – Material de Consumo 4.149,99

561 – 3.3.90.39.00.00 780 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.673,28

661 – 4.4.90.52.00.00 780 – Equipamentos e Material Permanente 92.246,69

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1700 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 80.000,00

1800 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

12.367.0240.2016 – Manutenção da Educação Especial

2031 – 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios 242.285,62

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

2370 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 30.000,00

2420 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3824 – 3.3.90.30.00.00 789 – Material de Consumo	1.000,00
3894 – 3.3.90.39.00.00 786 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3895 – 3.3.90.39.00.00 789 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3982 – 4.4.90.52.00.00 789 – Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
TOTAL	944.355,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2060 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

2090 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 42.285,62

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1150 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00

1150 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2011 – Manutenção do Aterro Sanitário

1260 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3981 – 4.4.90.52.00.00 786 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

RECEITA

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL..... 12.000,00

Anulação/superávit financeiro..... 752.285,62

Excesso de Arrecadação..... 12.000,00

Superávit Financeiro 180.069,96

TOTAL **944.355,58**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CONTRATO DE RATEIO Nº. 20/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Santa Barbara/PR, na condição de Município Fundador-integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **NOVA SANTA BARBARA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com o Centro Administrativo localizado na Rua Walter Guimarães Costa, nº 512, Centro, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **CLAUDEMIR VALERIO**, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 e do CPF nº 563.691.409-10; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Ural/PR, Leopólis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR e Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara/Pr, Rancho Alegre/Pr e Bandeirantes/Pr ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.



Consórcio Intermunicipal

CODENOP

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
do Território Nordeste do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 5.332,96 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2023.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta cláusula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 22 de Maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

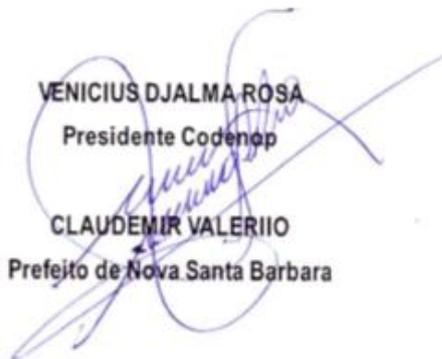
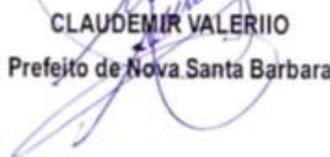
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jerônimo - Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jerônimo da Serra/PR, em 22 de Maio de 2023.


VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente Codenop

CLAUDEMIR VALERIO
Prefeito de Nova Santa Barbara

PORTARIA N.º 54/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **LUCINEIA APARECIDA FLORES**, ocupante do cargo de **FAXINEIRA**, matrícula 3264-1, RG nº 7.951.627-9 SESP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>